



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mineiros - Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia - GO

Lucas de Paula - Oficial

Rua: Romão Martins de Souza, 277, Qd 24, Lt 11-C Centro - CEP 75840-000
Santa Rita do Araguaia/GO - (64) 99600 9080 , cartorio.santaritadoaraguaia@gmail.com

CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 4.448, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Uma gleba de terras, situada neste município, com a área de 510,6875, **IMÓVEL - FAZENDA FARIAS E NOVAIS / GLEBA 1**, neste município de **SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO**, com a área de **510,6875 hectares** com suas divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice ASI-M-4953, Longitude: -52°58'10,631", Latitude: -17°11'06,549" e Altitude: 718,27 m, deste segue confrontando com **CNS: 02.476-0 | Mat. 3744 | FAZENDA CACHOEIRA DO BEBEDOURO** no azimute 90°24' e distância de 263,33 m até o vértice ASI-M-4954, **IMÓVEL:** Uma gleba de terras, situada neste município, com a área de 510,6875, Longitude: -52°58'01,721", Latitude: -17°11'06,609" e Altitude: 724,13 m; no azimute 125°44' e distância 1.161,83 m até o vértice ASI-M-4955, Longitude: -52°57'29,809", Latitude: -17°11'28,678" e Altitude: 787,72 m; no azimute 126°45' e distância 185,90 m até o vértice ASI-M-4956, Longitude: -52°57'24,769", Latitude: -17°11'32,296" e Altitude: 760,61 m; deste segue confrontando com **CNS: 02.476-0 | Mat. 4379 | FAZENDA SALTO LUGAR DENOMINADO CAPOEIRINHA** no azimute 216°12' e distância 257,20 m até o vértice ASI-M-4132, Longitude: -52°57'29,910", Latitude: -17°11'39,046" e Altitude: 775,81 m; no azimute 216°27' e distância 68,73 m até o vértice ASI-M-3869, Longitude: -52°57'31,292", Latitude: -17°11'40,844" e Altitude: 794,08 m; no azimute 247°15' e distância 21,63 m até o vértice ASI-M-3868, Longitude: -52°57'31,967", Latitude: -17°11'41,116" e Altitude: 795,19 m; no azimute 216°23' e distância 931,04 m até o vértice ASI-M-3896, Longitude: -52°57'50,658", Latitude: -17°12'05,493" e Altitude: 794,16 m; no azimute 200°40' e distância 1.266,23 m até o vértice ASI-M-3867, Longitude: -52°58'05,782", Latitude: -17°12'44,026" e Altitude: 811,73 m; no azimute 202°09' e distância 198,35 m até o vértice ASI-M-3866, Longitude: -52°58'08,313", Latitude: -17°12'50,001" e Altitude: 804,95 m; deste segue confrontando com **CNS: 02.476-0 | Mat. 1837 | FAZENDA JAÓ** no azimute 282°56' e distância 128,92 m até o vértice ASI-M-8143, Longitude: -52°58'12,565", Latitude: -17°12'49,062" e Altitude: 801,22 m; no azimute 245°30' e distância 889,08 m até o vértice CMC-M-0332, Longitude: -52°58'39,945", Latitude: -17°13'01,052" e Altitude: 683,57 m; deste segue confrontando com **CNS: 02.476-0 | Mat. 4076 | FAZENDA SÃO MIGUEL** no azimute 322°46' e distância 443,58 m até o vértice CMC-M-0331, Longitude: -52°58'49,025", Latitude: -17°12'49,563" e Altitude: 679,03 m; no azimute 24°49' e distância 32,93 m até o vértice CMC-M-0330, Longitude: -52°58'48,557", Latitude: -17°12'48,591" e Altitude: 673,47 m; deste segue confrontando com **CÓRREGO DOS MACACOS** no azimute 20°08' e distância 148,52 m até o vértice CMC-P-1993, Longitude: -52°58'46,826", Latitude: -17°12'44,056" e Altitude: 662,31 m; no azimute 44°04' e distância 80,07 m até o vértice CMC-P-1992, Longitude: -52°58'44,941", Latitude: -17°12'42,185" e Altitude: 666,16 m; no azimute 43°44' e distância 100,56 m até o vértice CMC-P-1991, Longitude: -52°58'42,588", Latitude: -17°12'39,822" e Altitude: 701,87 m; no azimute 22°28' e distância 77,90 m até o vértice CMC-P-1990, Longitude: -52°58'41,580", Latitude: -17°12'37,481" e Altitude: 713,22 m; no azimute 32°03' e distância 71,10 m até o vértice CMC-P-1989, Longitude: -52°58'40,303", Latitude: -17°12'35,521" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1988, Longitude: -52°58'39,025", Latitude: -17°12'34,025" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1987, Longitude: -52°58'37,549", Latitude: -17°12'32,549" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1986, Longitude: -52°58'36,073", Latitude: -17°12'31,073" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1985, Longitude: -52°58'34,597", Latitude: -17°12'29,597" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1984, Longitude: -52°58'33,121", Latitude: -17°12'28,121" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1983, Longitude: -52°58'31,645", Latitude: -17°12'26,645" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1982, Longitude: -52°58'30,169", Latitude: -17°12'25,169" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1981, Longitude: -52°58'28,693", Latitude: -17°12'23,693" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1980, Longitude: -52°58'27,217", Latitude: -17°12'22,217" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1979, Longitude: -52°58'25,741", Latitude: -17°12'20,741" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1978, Longitude: -52°58'24,265", Latitude: -17°12'19,265" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1977, Longitude: -52°58'22,789", Latitude: -17°12'17,789" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1976, Longitude: -52°58'21,313", Latitude: -17°12'16,313" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1975, Longitude: -52°58'19,837", Latitude: -17°12'14,837" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1974, Longitude: -52°58'18,361", Latitude: -17°12'13,361" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1973, Longitude: -52°58'16,885", Latitude: -17°12'11,885" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1972, Longitude: -52°58'15,409", Latitude: -17°12'10,409" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1971, Longitude: -52°58'13,933", Latitude: -17°12'08,933" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1970, Longitude: -52°58'12,457", Latitude: -17°12'07,457" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1969, Longitude: -52°58'10,981", Latitude: -17°12'05,981" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1968, Longitude: -52°58'09,505", Latitude: -17°12'04,505" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1967, Longitude: -52°58'08,029", Latitude: -17°12'03,029" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1966, Longitude: -52°58'06,553", Latitude: -17°12'01,553" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1965, Longitude: -52°58'05,077", Latitude: -17°12'00,077" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1964, Longitude: -52°58'03,601", Latitude: -17°11'58,601" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1963, Longitude: -52°58'02,125", Latitude: -17°11'57,125" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vértice CMC-P-1962, Longitude: -52°58'00,649", Latitude: -17°11'55,649" e Altitude: 702,77 m; no azimute 46°52' e distância 72,59 m até o vért

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valor: R\$ 531.630,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
MINEIROS - 3ª VARA CIVIL
Súmula: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 29/08/2026 10:22:39

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FZUY-GTTGX-Q9HLB-DPB4L>

Valide aqui
este documento

1988, Longitude: -52°58'38,510", Latitude: -17°12'33,907" e Altitude: 674,69 m; azimuth 35°12' e distância 82,33 m até o vértice CMC-P-1987, Longitude: 2°58'36,904", Latitude: -17°12'31,719" e Altitude: 750,75 m; no azimuth 35°35' e distância 64,80 m até o vértice CMC-P-1986, Longitude: -52°58'35,628", Latitude: -17°12'30,005" e Altitude: 751,45 m; no azimuth 49°29' e distância 70,38 m até o vértice CMC-P-1985, Longitude: -52°58'33,817", Latitude: -17°12'28,518" e Altitude: 756,48 m; no azimuth 34°36' e distância 43,34 m até o vértice CMC-P-1984, Longitude: -52°58'32,984", Latitude: -17°12'27,358" e Altitude: 774,58 m; no azimuth 359°30' e distância 64,41 m até o vértice CMC-P-1983, Longitude: -52°58'33,003", Latitude: -17°12'25,263" e Altitude: 794,01 m; no azimuth 350°16' e distância 110,46 m até o vértice CMC-P-1982, Longitude: -52°58'33,634", Latitude: -17°12'21,722" e Altitude: 805,22 m; no azimuth 347°44' e distância 94,20 m até o vértice CMC-P-1981, Longitude: -52°58'34,311", Latitude: -17°12'18,728" e Altitude: 810,73 m; no azimuth 335°43' e distância 114,21 m até o vértice CMC-P-1980, Longitude: -52°58'35,900", Latitude: -17°12'15,342" e Altitude: 813,07 m; no azimuth 347°49' e distância 80,27 m até o vértice CMC-P-1979, Longitude: -52°58'36,473", Latitude: -17°12'12,790" e Altitude: 829,40 m; no azimuth 339°25' e distância 80,98 m até o vértice CMC-P-1978, Longitude: -52°58'37,436", Latitude: -17°12'10,324" e Altitude: 820,57 m; no azimuth 334°07' e distância 59,25 m até o vértice CMC-P-1977, Longitude: -52°58'38,311", Latitude: -17°12'08,590" e Altitude: 790,36 m; no azimuth 321°32' e distância 74,96 m até o vértice CMC-P-1976, Longitude: -52°58'39,889", Latitude: -17°12'06,681" e Altitude: 662,31 m; no azimuth 300°53' e distância 35,81 m até o vértice CMC-P-1975, Longitude: -52°58'40,929", Latitude: -17°12'06,083" e Altitude: 666,16 m; no azimuth 262°45' e distância 32,92 m até o vértice CMC-P-1974, Longitude: -52°58'42,034", Latitude: -17°12'06,218" e Altitude: 701,87 m; no azimuth 242°32' e distância 32,74 m até o vértice CMC-P-1973, Longitude: -52°58'43,017", Latitude: -17°12'06,709" e Altitude: 713,22 m; no azimuth 266°40' e distância 36,50 m até o vértice CMC-P-1972, Longitude: -52°58'44,250", Latitude: -17°12'06,778" e Altitude: 702,77 m; no azimuth 322°55' e distância 25,59 m até o vértice CMC-P-1971, Longitude: -52°58'44,772", Latitude: -17°12'06,114" e Altitude: 674,69 m; no azimuth 339°52' e distância 33,40 m até o vértice CMC-P-1970, Longitude: -52°58'45,161", Latitude: -17°12'05,094" e Altitude: 650,22 m; no azimuth 345°41' e distância 30,49 m até o vértice CMC-P-1969, Longitude: -52°58'45,416", Latitude: -17°12'04,133" e Altitude: 628,39 m; no azimuth 10°24' e distância 32,39 m até o vértice CMC-M-0329, Longitude: -52°58'45,218", Latitude: -17°12'03,097" e Altitude: 609,34 m; deste segue confrontando com **CNS: 02.476-0 | Mat. 4076 | FAZENDA SÃO MIGUEL** no azimuth 272°52' e distância 210,07 m até o vértice CMC-M-0328, Longitude: -52°58'52,318", Latitude: -17°12'02,755" e Altitude: 612,63 m; deste segue confrontando com **CNS: 02.476-0 | Mat. 1020, 2073 | FAZENDA SALTO BEBEDOURO** no azimuth 358°43' e distância 75,47 m até o vértice ASI-M-7554, Longitude: -52°58'52,375", Latitude: -17°12'00,301" e Altitude: 729,15 m; no azimuth 4°00' e distância 15,63 m até o vértice ASI-M-7555, Longitude: -52°58'52,338", Latitude: -17°11'59,794" e Altitude: 727,95 m; no azimuth 355°43' e distância 246,65 m até o vértice ASI-M-7556, Longitude: -52°58'52,961", Latitude: -17°11'51,794" e Altitude: 718,07 m; deste segue confrontando com **CNS: 02.476-0 | Mat. 4437 | FAZENDA FARIAS E NOVAIS** no azimuth 91°48' e distância 183,70 m até o vértice ASI-M-7668, Longitude: -52°58'46,748", Latitude: -17°11'51,982" e Altitude: 728,79 m; no azimuth 44°05' e distância 429,84 m até o vértice ASI-M-7667, Longitude: -52°58'36,628", Latitude: -17°11'41,940" e Altitude: 736,48 m; no azimuth 293°14' e distância 262,16 m até o vértice ASI-M-7666, Longitude: -52°58'44,779", Latitude: -17°11'38,575" e Altitude: 698,87 m; no azimuth 292°59' e distância 125,78 m até o vértice ASI-P-IQ75, Longitude: -52°58'48,697", Latitude: -17°11'36,977" e Altitude: 717,70 m; deste segue confrontando com **CÓRREGO DO BEBEDOURO** no azimuth 99°04' e distância 45,22 m até o vértice ASI-P-IQ76, Longitude: -52°58'47,186", Latitude: -17°11'37,209" e Altitude: 717,84 m; no azimuth 75°43' e distância 39,52 m até o vértice ASI-P-IQ77, Longitude: -52°58'45,890", Latitude: -17°11'36,892" e Altitude: 714,90 m; no azimuth 20°17' e distância 43,79 m até o vértice ASI-P-IQ78, Longitude: -52°58'45,376", Latitude: -17°11'35,556" e Altitude: 716,93 m; no azimuth 6°29' e distância 31,66 m até o vértice ASI-P-IQ79, Longitude: -52°58'45,255", Latitude: -17°11'34,533" e Altitude: 719,48 m; no azimuth 357°00' e distância 48,74 m até o vértice ASI-P-IQ80, Longitude: -52°58'45,341", Latitude: -17°11'32,950" e Altitude: 714,86 m; no azimuth 348°21' e distância 14,94 m até o vértice ASI-P-IQ81, Longitude: -52°58'45,443", Latitude: -17°11'32,474" e Altitude: 720,50 m; no azimuth 281°18' e distância 37,01 m até o vértice ASI-P-IQ82, Longitude: -52°58'46,671",

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FZUY-GTTGX-Q9HLB-DPB4L>Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mineiros - Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia - GO

Lucas de Paula - Oficial

Rua: Romão Martins de Souza, 277, Od 24, Lt 11-C Centro - CEP 75840-000

Santa Rita do Araguaia/GO - (64) 99600 9080 , cartorio.santaritadoaraguaia@gmail.com

/alide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FZUY-GTTGX-Q9HLB-DPB4L>

Latitude: -17°11'32,238" e Altitude: 720,14 m; no azimute 260°17' e distância 30,46 m até o vértice ASI-P-IQ83, Longitude: -52°58'47,687", Latitude: -17°11'32,405" e Altitude: 718,27 m; no azimute 296°59' e distância 25,47 m até o vértice ASI-P-IQ84, Longitude: -52°58'48,455", Latitude: -17°11'32,029" e Altitude: 717,16 m; no azimute 328°30' e distância 38,76 m até o vértice ASI-P-IQ85, Longitude: -52°58'49,140", Latitude: -17°11'30,954" e Altitude: 717,40 m; no azimute 19°20' e distância 33,56 m até o vértice ASI-P-IQ86, Longitude: -52°58'48,764", Latitude: -17°11'29,924" e Altitude: 717,82 m; no azimute 60°01' e distância 31,08 m até o vértice ASI-P-IQ87, Longitude: -52°58'47,853" Latitude: -17°11'29,419" e Altitude: 716,51 m; no azimute 79°09' e distância 44,93 m até o vértice ASI-P-IQ88, Longitude: -52°58'46,360", Latitude: -17°11'29,144" e Altitude: 714,93 m; no azimute 21°22' e distância 40,45 m até o vértice ASI-P-IQ89, Longitude: -52°58'45,861", Latitude: -17°11'27,919" e Altitude: 716,26 m; no azimute 344°36' e distância 25,16 m até o vértice ASI-P-IQ90, Longitude: -52°58'46,087", Latitude: -17°11'27,130" e Altitude: 718,62 m; no azimute 310°22' e distância 21,26 m até o vértice ASI-P-IQ91, Longitude: -52°58'46,635", Latitude: -17°11'26,682" e Altitude: 717,54 m; no azimute 352°43' e distância 41,97 m até o vértice ASI-P-IQ92, Longitude: -52°58'46,815", Latitude: -17°11'25,328" e Altitude: 712,65 m; no azimute 39°50' e distância 48,85 m até o vértice ASI-P-IQ93, Longitude: -52°58'45,756", Latitude: -17°11'24,108" e Altitude: 708,79 m; no azimute 104°36' e distância 18,29 m até o vértice ASI-P-IQ94, Longitude: -52°58'45,157", Latitude: -17°11'24,258" e Altitude: 709,20 m; no azimute 164°01' e distância 23,63 m até o vértice ASI-P-IQ95, Longitude: -52°58'44,937", Latitude: -17°11'24,997" e Altitude: 712,51 m; no azimute 77°14' e distância 62,75 m até o vértice ASI-P-IQ96, Longitude: -52°58'42,866", Latitude: -17°11'24,546" e Altitude: 711,52 m; no azimute 85°55' e distância 60,56 m até o vértice ASI-P-IQ97, Longitude: -52°58'40,822", Latitude: -17°11'24,406" e Altitude: 713,02 m; no azimute 82°01' e distância 48,07 m até o vértice ASI-P-IQ98, Longitude: -52°58'39,211", Latitude: -17°11'24,189" e Altitude: 710,74 m; no azimute 27°50' e distância 30,63 m até o vértice ASI-P-IQ99, Longitude: -52°58'38,727", Latitude: -17°11'23,308" e Altitude: 709,04 m; no azimute 338°26' e distância 46,81 m até o vértice ASI-P-IR01, Longitude: -52°58'39,309", Latitude: -17°11'21,892" e Altitude: 709,47 m; no azimute 333°29' e distância 35,42 m até o vértice ASI-P-IR02, Longitude: -52°58'39,844", Latitude: -17°11'20,861" e Altitude: 706,64 m; no azimute 344°39' e distância 24,80 m até o vértice ASI-P-IR03, Longitude: -52°58'40,066" Latitude: -17°11'20,083" e Altitude: 706,30 m; no azimute 7°12' e distância 46,42 m até o vértice ASI-P-IR04, Longitude: -52°58'39,869", Latitude: -17°11'18,585" e Altitude: 701,24 m; no azimute 36°58' e distância 57,38 m até o vértice ASI-P-IR05, Longitude: -52°58'38,701", Latitude: -17°11'17,094" e Altitude: 703,54 m; no azimute 32°02' e distância 59,38 m até o vértice ASI-P-IR06, Longitude: -52°58'37,635", Latitude: -17°11'15,457" e Altitude: 703,37 m; no azimute 24°38' e distância 40,19 m até o vértice ASI-P-IR07, Longitude: -52°58'37,068", Latitude: -17°11'14,269" e Altitude: 705,46 m; no azimute 23°34' e distância 70,11 m até o vértice DDOD-P-5230, Longitude: -52°58'36,119", Latitude: -17°11'12,179" e Altitude: 708,01 m; deste segue confrontando com **CNS: 02.476-0 | Mat. 3744 | FAZENDA CACHOEIRA DO BEBEDOURO** no azimute 75°38' e distância 43,53 m até o vértice ASI-M-4952, Longitude: -52°58'34,692", Latitude: -17°11'11,828" e Altitude: 706,82 m; no azimute 76°18' e distância 409,99 m até o vértice ASI-M-4951, Longitude: -52°58'21,213", Latitude: -17°11'08,673" e Altitude: 717,07 m; no azimute 77°19' e distância 26,05 m até o vértice DDOD-P-5313, Longitude: -52°58'20,353", Latitude: -17°11'08,487" e Altitude: 715,01 m; deste segue confrontando com **GROTA DO BEDOUROZINHO** no azimute 90°17' e distância 18,62 m até

רחוק

Valor: R\$ 531.630,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
MINEIROS - 3ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 29/08/2026 10:22:39

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

vértice ASI-P-Z112, Longitude: -52°58'19,723", Latitude: -17°11'08,490" e Altitude: 718,01 m; no azimuth 73°26' e distância 21,58 m até o vértice ASI-P-Z11, Longitude: -52°58'19,023", Latitude: -17°11'08,290" e Altitude: 718,01 m; no azimuth 71°59' e distância 49,72 m até o vértice ASI-P-Z110, Longitude: -52°58'17,423", Latitude: -17°11'07,790" e Altitude: 718,01 m; no azimuth 90°00' e distância 11,82 m até o vértice ASI-P-Z109, Longitude: -52°58'17,023", Latitude: -17°11'07,790" e Altitude: 720,01 m; no azimuth 154°19' e distância 20,47 m até o vértice ASI-P-Z108, Longitude: -52°58'16,723", Latitude: -17°11'08,390" e Altitude: 717,01 m; no azimuth 180°00' e distância 6,15 m até o vértice ASI-P-Z107, Longitude: -52°58'16,723", Latitude: -17°11'08,590" e Altitude: 718,01 m; no azimuth 78°14' e distância 15,09 m até o vértice ASI-P-Z106, Longitude: -52°58'16,223", Latitude: -17°11'08,490" e Altitude: 715,01 m; no azimuth 101°45' e distância 15,09 m até o vértice ASI-P-Z105, Longitude: -52°58'15,723", Latitude: -17°11'08,590" e Altitude: 716,01 m; no azimuth 90°00' e distância 11,82 m até o vértice ASI-P-Z104, Longitude: -52°58'15,323", Latitude: -17°11'08,590" e Altitude: 720,01 m; no azimuth 117°29' e distância 19,99 m até o vértice ASI-P-Z103, Longitude: -52°58'14,723", Latitude: -17°11'08,890" e Altitude: 724,01 m; no azimuth 144°12' e distância 15,16 m até o vértice ASI-P-Z102, Longitude: -52°58'14,423", Latitude: -17°11'09,290" e Altitude: 724,01 m; no azimuth 180°00' e distância 18,45 m até o vértice ASI-P-Z101, Longitude: -52°58'14,423", Latitude: -17°11'09,890" e Altitude: 730,01 m; no azimuth 162°13' e distância 9,69 m até o vértice ASI-P-Z100, Longitude: -52°58'14,323", Latitude: -17°11'10,190" e Altitude: 730,01 m; no azimuth 147°20' e distância 21,91 m até o vértice ASI-P-Z099, Longitude: -52°58'13,923", Latitude: -17°11'10,790" e Altitude: 729,01 m; no azimuth 43°52' e distância 25,59 m até o vértice ASI-P-Z098, Longitude: -52°58'13,323", Latitude: -17°11'10,190" e Altitude: 729,01 m; no azimuth 29°58' e distância 17,75 m até o vértice ASI-P-Z097, Longitude: -52°58'13,023", Latitude: -17°11'09,690" e Altitude: 729,01 m; no azimuth 28°46' e distância 24,55 m até o vértice ASI-P-Z096, Longitude: -52°58'12,623", Latitude: -17°11'08,990" e Altitude: 730,01 m; no azimuth 346°29' e distância 12,65 m até o vértice ASI-P-Z095, Longitude: -52°58'12,723", Latitude: -17°11'08,590" e Altitude: 730,01 m; no azimuth 332°19' e distância 38,19 m até o vértice ASI-P-Z094, Longitude: -52°58'13,323", Latitude: -17°11'07,490" e Altitude: 728,01 m; no azimuth 43°52' e distância 12,79 m até o vértice ASI-P-Z093, Longitude: -52°58'13,023", Latitude: -17°11'07,190" e Altitude: 728,01 m; no azimuth 58°01' e distância 17,42 m até o vértice ASI-P-Z092, Longitude: -52°58'12,523", Latitude: -17°11'06,890" e Altitude: 728,01 m; no azimuth 90°00' e distância 23,64 m até o vértice ASI-P-Z091, Longitude: -52°58'11,723", Latitude: -17°11'06,890" e Altitude: 727,01 m; no azimuth 77°29' e distância 23,13 m até o vértice ASI-P-Z090, Longitude: -52°58'10,959", Latitude: -17°11'06,727" e Altitude: 727,01 m; no azimuth 60°33' e distância 11,13 m até o vértice ASI-M-4953 ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Nos termos do requerimento datado de 21/05/2018, apresentado pelo proprietário do imóvel **Agnaldo Farias de Novais**, abaixo já qualificado, Instruído com planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico de Grau Médio, Jorge Miguel Moraes Oliveira, CREA: 12072-TD/GO, credenciado no INCRA sob número: **DDOD**. Imóvel devidamente georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, consoante certificação n°. **491CC6B2-FCD2-4AFB-8BA2-70B72A01F1F2**. ART n° **1020180072628-GO**, devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n°. **9321080007870**, data da Certificação 13/02/2016. Conforme constam dos documentos que instruem o requerimento da pessoa interessada, dentre eles a declaração, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, bem como da anuência dos atuais confrontantes (art. 213, II, da Lei Federal n° 6.015/73), cujos documentos ficam devidamente arquivados nesta Serventia. **CCIR 2017**, código do imóvel rural: **932.108.000.787-0**, denominação do imóvel rural: Fazenda Farias E Novais, área total: **513,2000ha**, classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva. Indicação para localização do imóvel rural: Rod Br 364 Km 36 A Direita. Município e Sede do Imóvel: Santa Rita do Araguaia-GO. mod.rural 50,0194 - n°.mod.rurais: 10,26. n° mod.fiscal --,--, n° mod. fiscais 8,5500 FMP 2,00 ha. Áreas registrada: Município Santa Rita do Araguaia -GO - data registro 16/09/2005; **Matrícula n°. 2090** - Área (há) 513.2000 - em nome de Agnaldo Farias de Novais - CPF n° 040.814.471-87 - n°. do CCIR 08900200176. Certidão Negativa de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FZUY-GTTGX-Q9HLB-DPB4L>



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mineiros - Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia - GO

Lucas de Paula - Oficial

Rua: Romão Martins de Souza, 277, Qd 24, Lt 11-C Centro - CEP 75840-000
Santa Rita do Araguaia/GO - (64) 99600 9080 , cartorio.santaritadoaraguaia@gmail.com

Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, Número do Imóvel na Receita Federal - **NIRE: 2.487.627-5**. Nome do Imóvel: Fazenda Farias e Novais, Área total em hectares: 513,2 Contribuinte: Agnaldo Farias de Novais - CPF nº. 040.814.471-87. **CAR - Cadastro Ambiental Rural, nº. GO-5219407 D8CA.800A.5D07.4BD6.805B.C3FC.DEF2.B55C**, data de Cadastro 14/12/2016 às 11:53:40; nome do Imóvel Rural: Fazenda Salto L.D Farias e Novais; Município: Santa Rita do Araguaia-GO; Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural; Latitude: 17°11'55"73"'S; Longitude: 52°58'15"47"'O; Área Total (ha) do Imóvel Rural: 526,2970; Módulos Fiscais: 8,7716. **CERTIDÕES AMBIENTAIS**: No que se refere a RECOMENDAÇÃO Nº 09/2016, de 28/04/2016, do Ministério Público, foram apresentadas as certidões ambientais exigidas: 1 - **IBAMA nº 8132801**, emitida em 24/05/2018, válida até 23/06/2018; 2 - **SECIMA - Certidão de Débitos Ambiental, nº. 36339**, emitida em 24/05/2018 válida até 23/06/2018, Autenticação: 99D82079-00F5-4AB3-92BA-1E050F524C79. 3 - **Certidão Negativa Ambiental Municipal - SEMA nº. 0018/2018**, emitida em 23/05/2018, válidas por 30 dias. Dou Fé, Hugo Rodrigues Brandão Júnior - Oficial Respondente. **PROPRIETÁRIO: AGNALDO FARIAS DE NOVAIS**, brasileiro, pecuarista, portador do CI.RG nº 871.642/SSP/PR e inscrito no CPF. nº 040.814.471-87, casado sob o regime de comunhão Universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com **ODETE ROSANA DE PAULA NOVAIS**, brasileira, do lar, portadora do CI.RG nº 049.983-SSP/MT, e inscrita no CPF. nº 583.425.081-53, residentes e domiciliado à Rua José Mariano, s/n nesta cidade. **REGº. ANTERIOR: M-4.437 LIVRO 02 FICHA deste CRI.**

AV.01-4.448 - HIPOTECA - Proceder-se a presente averbação para Transportar o registro anterior das matrículas números - **AV.01-4.437** e **R.02-2.090**:- Prot. 10.127 de 30/06/2010. Proceder-se ao registro de uma **Escritura Pública de Confissão de Dívida com Prorrogação de Vencimento Mediante Garantia Hipotecária**, lavrada no livro nº 0069-N, folhas nº 93F/93V, protocolo nº 002399, em 29/06/2010, destas notas. **CREDOR: MILTON PETERSEN DA CRUZ** - brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 950.965 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF nº 247.848.850-72, residente e domiciliado à Rua Joaquim Salgueiro -Q 92 LT 24, centro, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO, no valor de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, correspondente a **8.950 (oito mil novecentos e cinquenta)** sacas de soja, com vencimento da respectiva obrigação de entrega em 30/08/2012. Obrigando-se os emitentes devedores o Sr. **AGNALDO FARIAS DE NOVAIS** e sua esposa **ODETE ROSANA DE AFULA NOVAIS**, já qualificados, a recolherem tais importâncias num dos armazéns localizados num raio de 60 Km da praça de pagamento, qual seja, a cidade de Santa Rita do Araguaia (GO). **OBJETO DA GARANTIA: Hipoteca cedular de 1º grau e cem concorrência de terceiros**, o imóvel constante da presente matrícula. Dou fé.

AV.02-4.448 - EXECUÇÃO - Procede-se a presente averbação para Transportar o registro anterior da matrícula número **AV.01-4.437** e **R.02-2.090** - Prot. 13.360 de 15/04/2016 - De acordo com **CERTIDÃO DE EXECUÇÃO**, cumprindo as exigências estabelecidas no **Artigo. 615-A (C.P.C)**, expedida pelo Cartório do Distribuidor, Tribunal de Justiça da Comarca de Mineiros-GO, emitida em 07.04.2016, por Gislene Araújo Guimarães, Escrevente Judiciária II. Procede-se a presente averbação para constar a Existência de **EXECUÇÃO** aforada contra os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, Srº. Agnaldo Farias de Novais e Odete Rosana de

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 531.630,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial
MINEIROS - 3ª VARA CIVIL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 29/08/2026 10:22:39

/alide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FZUY-GTTGX-Q9HLB-DPB4L>

Valide aqui
este documento

ula Novais, acima já qualificados; extraída dos Autos do Processo de Execução
otocolo n°. 201302631408; Juízo: Família Sucessões e 3º Cível; movido pelo SRº.
lton Petersen da Cruz; Adv. Exeq: Aparecido Gonçalves; Data Distribuição:
25.07.2013; Valor do Ato: 531.630,00. Dou fé. **Hugo Rodrigues Brandão Júnior -**
Oficial Respondente.

R.03-4.448 - Protocolo n°. 14.263 de 05/06/2018 - **TRANSMITENTE: AGNALDO FARIAS DE NOVAIS e ODETE ROSANA DE PAULA NOVAIS**, acima já qualificados. **ADQUIRENTES: ANKEL MARCIO MORAIS SOUSA**, brasileiro, pecuarista, portador do RG n° 3558396-8992282-SSP/GO, e inscrito no CPF/MF n° 786.575.981-91; casado com **ANDRÉA BORGES PANIAGO MORAIS**, brasileira, auxiliar de cartório, portadora do RG n° 3381290-2 Via-DGPC/GO, e inscrita no CPF/MF n° 793.961.941-15, casados sob o regime de comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Praça da Matriz, n°. 13, centro, na cidade de Mineiros-GO. **TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO: Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada no Cartório do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, da cidade de Mineiros-GO, no Livro 286 às Fls°. 054, Protocolo n°. 12750 de 21/02/2017. - **VALORES: VALOR REAL** de R\$ 891.937,00 (oitocentos e noventa e um mil novecentos e trinta e sete reais); e **VALOR FISCAL** de R\$ 1.341.173,64 (Um milhão trezentos e quarenta e um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), devidamente avaliado pelo setor de cadastro técnico da Prefeitura Municipal desta cidade de Santa Rita do Araguaia-GO; **CONDIÇÕES:** Responder pela evicção de direito. Fica expressamente estipulado na Escritura ora mencionada, que os compradores tem a devida ciência dos ônus gravados no imóvel, sendo eles a hipoteca, e a averbação de distribuição da ação de execução. **IMÓVEL:** Constante da matrícula supra. **Foram apresentados para o REGISTRO, os seguintes documentos:** 1º) **DO ITBI** - Foi pago e apresentado o ITBI, junto a Prefeitura Municipal desta cidade, conforme GUIA n°. 030/2018, de 25/05/2018, juntamente com a Certidão Negativa de Débitos Municipal n°. 3005/2018, emitida em 30/05/2018 válida por 30 dias; 2º) **CAR - Cadastro Ambiental Rural**, n°. GO-5219407-D8CA.800A.5D07.4BD6.805B.C3FC.DEF2.B55C, data de Cadastro 14/12/2016 às 11:53:40; nome do Imóvel Rural: Fazenda Salto L.D Farias e Novais; Município: Santa Rita do Araguaia-GO; Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural; Latitude: 17°11'55'73''S; Longitude: 52°58'15'47''O; Área Total (ha) do Imóvel Rural: 526,2970; Módulos Fiscais: 8,7716. 3º) **CERTIDÕES AMBIENTAIS:** No que se refere a RECOMENDAÇÃO N° 09/2016, de 28/04/2016, do Ministério Público, foram apresentadas as certidões ambientais exigidas: 1 - **IBAMA n° 8132801**, emitida em 24/05/2018, válida até 23/06/2018; 2 - **SECIMA** - Certidão de Débitos Ambiental, n°. 36339, emitida em 24/05/2018 válida até 23/06/2018, Autenticação: 99d82079-00f5-4ab3-92ba-1e050f524c79. 3 - **Certidão Negativa Ambiental Municipal - SEMA n°. 0018/2018**, emitida em 23/05/2018, válidas por 30 dias. Dou fé. **Hugo Rodrigues Brandão Júnior - Oficial Respondente.**

AV.04-4.448. Protocolo n°. 14.264 de 05/06/2018. **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA.** - Que, pela mesma escritura referida no **R-03-4.448**, o imóvel foi gravado com a cláusula resolutiva expressa de modo que para garantia do pagamento do valor correspondente às importâncias acima descritas as partes estipulam a presente cláusula resolutiva para constar que se não houver o pagamento do débito e se constituído em mora o comprador, mediante notificação judicial ou extrajudicial, não purgá-la em 15 (quinze) dias, poderão os vendedores desfazer a presente venda. Não sendo pago o valor de qualquer das parcelas poderão os vendedores considerar vencida a totalidade da dívida remanescente e executá-la judicialmente, acrescido de indenização a título de perdas e danos no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total da venda, bem como de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o saldo total da dívida não paga. Demais condições constantes do título apresentado. Dou fé. **Hugo Rodrigues Brandão Júnior - Oficial Respondente.**

AV-05-4448 - Protocolo 14.502 de 08.12.2018. Santa Rita do Araguaia-GO. Conforme requerimento de 06.12.2018, apresentado pelo proprietário do imóvel, ANKEL MARCIO MORAIS SOUSA, acima identificado, com base nos termos da Lei n° 6.015/73, art.



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Mineiros - Estado de Goiás

Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registros de Imóveis, de Registros de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais de Interdições e Tutelas de Santa Rita do Araguaia - GO

Lucas de Paula - Oficial

Rua: Romão Martins de Souza, 277, Od 24, Lt 11-C Centro - CEP 75840-000

Santa Rita do Araguaia/GO - (64) 99600 9080 , cartorio.santaritadoaraguaia@gmail.com

167-II,4, o qual solicita que seja AVERBADO o inteiro teor da CLÁUSULA RESOLUTIVA, constante na Escritura Pública de Compra e Venda, no livro 286, folhas 54/58, em 21.02.2017, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Mineiros-Goiás; o que consta: "DA CLÁUSULA RESOLUTIVA: Para garantia do pagamento do valor correspondente às importâncias acima descritas as partes estipulam a presente cláusula resolutiva para constar que se não houver o pagamento do débito e se constituído em mora o comprador, mediante notificação judicial ou extrajudicial, não purgá-la em 15(quinze) dias, poderão os vendedores desfazer a presente venda. Não sendo pago o valor de qualquer das parcelas poderão os vendedores considerar vencida a totalidade da dívida remanescente e executá-la judicialmente, acrescido de indenização a título de perdas e danos no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total da venda, bem como de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês incidente sobre o saldo total da dívida não paga. O COMPRADOR poderá cancelar a condição resolutiva acima estabelecida perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mineiros-GO mediante a simples apresentação do recibo de quitação firmado pelos vendedores ou por seu representante legal. Os outorgantes transmitem desde já, sob a condição resolutiva antes mencionada, todo o domínio, direito, ação e posse que tinham no imóvel, obrigando-se pela evicção. Ajustam ainda as partes que os vendedores de obrigam a liquidar a dívida referente ao Processo de Execução nº 201302631408 até o dia 28.02.2018 (vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito), bem como cancelar a hipoteca e a averbação de distribuição da ação de execução, ficando o comprador autorizado a reter o pagamento da parcela do preço vencível na data de 28.02.2018 (vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito) até a total liquidação da dívida exequenda. Nesta hipótese - suspensão do pagamento pelo comprador - não haverá falar-se em mora do outorgado comprador e ensejar a aplicação da cláusula resolutiva. Alternativamente, não sendo paga a dívida, poderá o comprador ANKEL MARCIO MORAIS SOUSA liquidar a dívida hipotecária, sub-rogando-se nos direitos do credor hipotecário, e mediante a apresentação do instrumento de quitação fornecido pelo credor-hipotecário-exequente ser promovido o cancelamento da hipoteca, da averbação da distribuição da ação de execução e da condição resolutiva, independente de qualquer manifestação dos vendedores.". Dou fé e assino. JACQUELINE VILELA CARRIJO - Sub-Oficiala Substituta;

AV-06-4448. Protocolo 14.502 de 08.12.2018. Santa Rita do Araguaia - Goiás. Conforme requerimento datado de 06.12.2018, apresentado pelo proprietário do imóvel, ANKEL MARCIO MORAIS SOUSA, acima identificado, com base nos os termos da Lei nº 6.015/73, art. 167-II,4, o qual requer que a averbação a nova denominação, que passa a ser: **"FAZENDA SANTA RITA"**. Dou fé e assino. JACQUELINE VILELA CARRIJO - Sub-Oficiala Substituta:

R-07-4.448- Protocolo nº 16.175 de 21/07/2023 - Santa Rita do Araguaia/GO -
Procede-se ao presente registro nos termos do Termo de Penhora Expedido em
19/07/2023, pela 3ª Vara Cível de Mineiros/GO, Processo nº
0263140-23.2013.8.09.0105 Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial.
Exequente: Milton Petersen da Cruz, CPF: 247.848.850-72. **Executados:** Agnaldo
Farias de Novais, CPF: 040.814.471-87 e Odete Rosana de Paula Novais, CPF:
583.425.081-53. Valor da causa: R\$ 531.630,00 (quinhentos e trinta e um mil

Valide aqui
este documento

iscentos e trinta reais), valor esse atualizado em 3.001.782,63 (três milhões, mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), Juiz da causa: João Paulo Barbosa Jardim, e em cumprimento ao Termo de Penhora, fica **PENHORADO** o imóvel objeto da presente matrícula, e o da M-4.449. Termo de penhora demais documentos que instruem o requerimento ficam arquivados em expediente próprio nesta serventia. Santa Rita do Araguaia/GO. 02/agosto/2023. Prenotação: R\$ 31,50. Busca R\$ 21,04. Registro R\$ 8.396,62. Selo: 04962307213545625430001. Dou fé. Jakeline D. Trindade Lôbo - Tabeliã e Oficiala Respondente _____

Emolumentos.....: R\$ 92,79.

Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99.

Fundos Estaduais...: R\$ 22,50

ISS.....: R\$ 4,64

Valor Total.....: R\$ 139,92

Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias

O referido é verdade e dou fé.
Santa Rita do Araguaia/GO, 12 de agosto de 2026

Lucas de Paula
Oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6FZUY-GTTGX-Q9HLB-DPB4L>Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugarDocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valor: R\$ 531.630,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
MINEIROS - 3ª VARA CÍVEL
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 29/08/2026 10:22:39

